



**SINDICONTA - RS**  
**Sindicato dos Contadores**  
**do Estado do Rio Grande do Sul**

HÁ 25 ANOS NA DEFESA E VALORIZAÇÃO DO CONTADOR

## **APROVADAS MEDIDAS PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS**

Segundo informa o Banco Central do Brasil, o Conselho Monetário Nacional aprovou três resoluções que visam a aumentar a transparência das informações na contratação de serviços bancários, de operações de crédito e de câmbio. As medidas buscam facilitar o entendimento da natureza e dos custos envolvidos nas referidas contratações, reduzir a assimetria de informações e ampliar a comparação entre fornecedores.

As instituições financeiras devem observar as seguintes regras:

### **1) Nos serviços bancários - Resolução 4.196/13**

Incluir, nos contratos de conta de depósitos, cláusula dispondo sobre a opção do cliente pela utilização de serviços e tarifas individualizados ou por pacotes oferecidos pela instituição; Esclarecer ao cliente sobre a possibilidade de ele optar pela utilização de serviços e pagamento de tarifas individualizadas, sem a necessidade de adesão ou contratação específica de pacote; Criar e divulgar três novos pacotes padronizados de serviços associados a contas de depósito (serviços prioritários), além do pacote padronizado já existente (serviços de cadastro, cheque, saque, extrato e transferência de recursos); Esclarecer ao cliente sobre o pacote contratado e sobre a existência de outros oferecidos pela instituição.

### **2) Nas operações de crédito – Resolução 4.197/13**

Informar o Custo Efetivo Total (CET) previamente à contratação de operações de crédito e de arrendamento financeiro. O CET corresponde a todos os encargos e despesas incidentes nas operações de crédito e de arrendamento mercantil financeiro; Incluir o cálculo do CET nos contratos de crédito e de arrendamento financeiro; Informar, na apresentação do CET, os percentuais de cada componente do fluxo da operação em relação ao valor total, além do valor em reais.

### **3) Nas operações de câmbio – Resolução 4.198/13**

Informar o Valor Efetivo Total (VET) previamente à contratação de operações de câmbio para liquidação pronta. O VET corresponde ao valor sintetizado em uma única taxa, expressa em reais por unidade de moeda estrangeira, das taxa de câmbio, tributos incidentes e tarifas eventualmente cobradas.

Todas as resoluções já estão em vigência.

Fonte: Portal JusBrasil

## **Curso Intensivo Trabalhista ROTINAS DO DEPARTAMENTO PESSOAL**

Dia 8 e 9 de agosto. Inscreva-se já!

## **Anuncie no novo portal do SINDICONTA**

Nosso novo site está no ar, com um layout mais moderno e dinâmico. O novo portal visa deixar seus visitantes atualizados em tudo que acontece com nosso Sindicato. Além disso, o site possui espaços para anúncios.

**Entre em contato e saiba mais como anunciar.**

## **Associe-se ao SINDICONTA-RS**

**[www.sindiconta.com.br](http://www.sindiconta.com.br) | [sindiconta@sindiconta.com.br](mailto:sindiconta@sindiconta.com.br)**

[twitter.com/SindicontaRS](https://twitter.com/SindicontaRS) | [facebook.com/SindicontaRS](https://facebook.com/SindicontaRS)

Rua Hoffmann, 724 - Porto Alegre, RS - Fone: (51) 3346.6362

Informe SINDICONTA-RS editado por 2ml Comunicação Total